



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE

LEI Nº 964/2016,

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

*Denomina rua que indica e adota
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de ANTONIO FERREIRA DA SILVA a rua perpendicular à rua projetada I e paralela à rua Antonio de Sousa Costa, localizada no bairro Grossos – Várzea Alegre-CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE, em 21 de dezembro de 2016.

FRANCISCO VANDERLEI DE SOUSA FREIRE

Prefeito Municipal